



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO : 2001.40.00.002688 -8/7100
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos vinte e um do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na Sala de Audiências de Políticas Públicas do CEJUC da Seção Judiciária do Piauí, situada no Edifício-sede, na Av, Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro: Redenção Teresina-Pi - CEP: 64018-55Q/ fone: (86) 2107-2800 / 2801, presente a MM. **Juíza Federal Coordenadora do Núcleo de Conciliação em Políticas Públicas - Justiça Federal/PI**. Dr. MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES, com os conciliadores designados, adiante nominados. Foi procedida à abertura da audiência. Presentes: o **Promotor do MPF** Dr. Tranvanvan da Silva Feitosa **Promotor do MPE** Dr. Sávio Eduardo Nunes de Carvalho; **Procurador do Município de Teresina**, Dr. Daniel Medeiros de Albuquerque; os **Representante da SEMAM**, Sr. Claudinei Alves da Costa Feitosa, a Sra. Reginalda B. de Araújo Costa; o **Secretário da SEMAM**, o Sr. Olavo Braz B. Nunes Filho; **a representante da Secretaria do Patrimônio da União**, Sra. Anna Mary Fernandes de Carvalho; o **representante do IBAMA**, o Sr. Pedro Vieira de Sousa; o **Proprietário dos Quiosques Caneleiro e Carnaúba**, Sr. Raimundo Nonato Vaz de Sousa - RG nº 390014 SSP/PI, e **advogada** Dra. Priscila Melrylim Marques Meireles - OAB/PI nº 9983; **a Arquiteta da SEMPLAN**, Dra Angela Celi Basílio Lima Araújo; **os representantes da SEMDUH**, o Sr. Marco Antônio Ayres C. Lima e a Sra. Marielly Ibiapina Mascarenhas. Iniciados os trabalhos, foi apresentado o projeto elaborado pela arquiteta da Prefeitura, em que constam quatro restaurantes, com área para 60 cadeiras, bem como área de circulação e mirante para o rio. O Município de Teresina pontuou que o projeto elaborado está fora do orçamento de Teresina, vez que consiste em verdadeiro parque ambiental. O Ministério Público, por sua vez, registrou que o projeto a ser adotado pelo Município não pode ser insuficiente e precário, de forma que, em tal caso, seria melhor dar curso à ação, em que se requer a demolição dos quiosques. Encerrados os debates, **foi designada audiência para o dia 19 de abril de 2017, às 9 horas da manhã, em que o Município deverá apresentar o seu projeto para a gestão pública da área, no qual deverá constar 1) a destinação a ser dada ao local, especificando a sua vocação (eventos noturnos, com comida e bebida, produzida no local, ou área de apoio para lanches), 2) a solução a ser implementada para os quiosques, 3) a solução apresentada para a erosão do rio Poti, 4) recuperação da área, quanto à vegetação e os passeios, tudo devidamente especificado e com o projeto técnico. O projeto apresentado já deverá ter a anuência dos gestores e a análise ambiental pelo órgão competente do Município.** Após, conforme o cronograma previsto às fls. 728/729 (audiência do dia 22/08/2016), o projeto proposto pelo Município deverá ser encaminhado para a apreciação do Ministério Público. Ficam todas as partes presentes intimadas para comparecimento na próxima audiência. Eu, _____ (Liana Silva do Amaral) e _____ (Hudson Nogueira Nascimento), conciliadores designados, digitamos este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

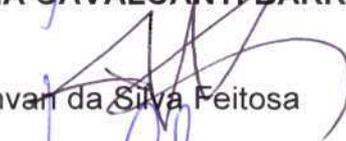


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO : 2001.40.00.002688 -8/7100
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

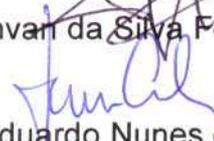
JUÍZA FEDERAL


MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES

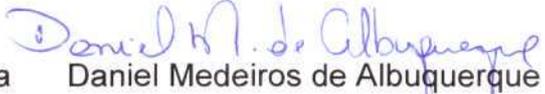
Promotor do MPF


Tranvanam da Silva Feitosa

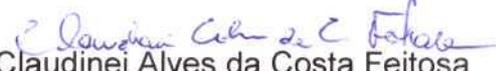
Promotor do MPE


Sávio Eduardo Nunes de Carvalho

Procurador do Município de Teresina


Daniel Medeiros de Albuquerque

Representantes da SEMAM


Claudinei Alves da Costa Feitosa

Reginalda B. de Araujo Costa

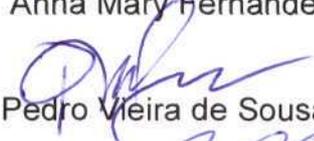
Secretário da SEMAM


Olavo Braz B. Nunes Filho

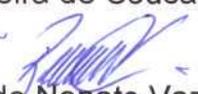
Representante da SPU


Anna Mary Fernandes de Carvalho

Representante do IBAMA


Pedro Vieira de Sousa

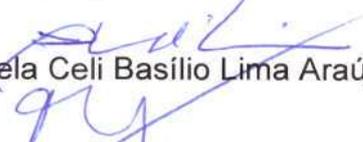
Proprietário do Caneleiro e Carnaúba


Raimundo Nonato Vaz de Sousa

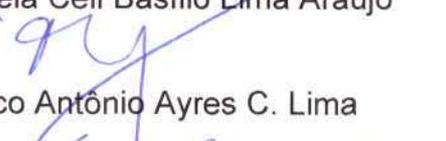
Advogada

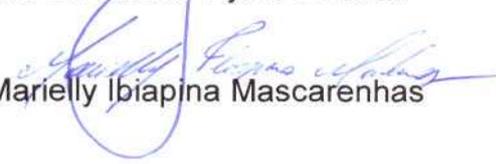

Priscila Melrylim Marques Meireles

Arquiteta – SEMPLAN


Angela Celi Basílio Lima Araújo

Representantes da SEMDUH


Marco Antônio Ayres C. Lima


Marielly Ibiapina Mascarenhas